

Conheça o vocabulário usado nas negociações

A renegociação da dívida externa é uma das mais sofisticadas operações diplomático-financeiras do moderno capitalismo. A cada rodada, são utilizadas expressões novas que já compõem um dicionário exclusivo, geralmente acessível apenas aos especialistas. Eis as palavras mais polêmicas desse dicionário:

SECURITIZAÇÃO — Troca de títulos de crédito velhos por novos, com prazo mais longo e desconto no seu valor, que tanto pode ser obtido pelo pagamento de juros fixos ou redução do pagamento final. Baseia-se na constatação de que cada US\$ 1 devido pelo Brasil pode ser comprado por US\$ 0,50.

ZERO COUPON BOND — Título do governo americano que remunera seus aplicadores a longo prazo, como a ORTN, e que já foi usado na negociação com o México. Esses papéis lastrearão, com o consentimento americano, a securitização da dívida mexicana.

BY BACK — Compra direta da dívida, com desconto pelo próprio País devedor no mercado secundário. É a fórmula boliviana, que como não tem reservas, ao contrário do México, tenta montar um fundo internacional integralizado por instituições oficiais.

TERM SHEET — Protocolo do acordo de renegociação que con-

tém as cláusulas com as condições relativas ao montante do refinanciamento, prazo de pagamento, taxas de juros, detalhes operacionais, etc.

EXIT BOND — Título vendido com desconto pelo credor, como forma de assegurar um recebimento imediato e abandonar o negócio duvidoso a longo prazo, a ser utilizado pelos pequenos bancos, que têm menos interesse em permanecer no corpo a corpo da renegociação.

CONVENCIONAL — Tipo de negociação admitida agora pelo Brasil, que tem como prioridade o refinanciamento dos juros ano a ano, sem avançar alternativas inovadoras para reescalonar o principal valendo-se de fórmulas como a securitização.

TOKEN PAYMENT — Pagamento simbólico de uma parcela de juros para demonstrar ao credor interesse na negociação, como o que o Brasil fez em dezembro e agora em janeiro.

RECLASSIFICAÇÃO — Enquadramento do crédito fornecido pelo credor numa categoria abaixo daquela geralmente aceita como recuperável. Por isso, o banco tem de fazer reservas capazes de cobrir a perda total. Os especialistas dizem que isso é problema do credor, os bancos, que é do devedor.